



2964, de 05 de junho de 2012.

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA LEI MUNICIPAL N.º 2870/2011 – LOA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Incluir elemento de despesa na Lei nº 2870/2011 LOA e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.756,60 (quinze mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0046.2259 Programa Pró-Jovem FNAS

31.90.04.00.00 Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 15.756,60

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender Resolução n.º 32/2011 do Conselho Nacional da Assistência Social, conforme Plano de Aplicação aprovado pelo CMAS através da resolução n.º 001/2012.

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior, a redução da dotação orçamentária.

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0046.2259 Programa Pró-Jovem-PSB /FNAS

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 10.000,00

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 5.756,60

Art. 3.º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de junho de 2012.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____